

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, firma estabelecida na RUA JOAQUIM NEMEZIO PINHEIRO, 490, CENTRO, Município MILHÃ, Estado CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.226.777/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio proprietário ANTONIO LAURO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, bacharel em administração e técnico em informática, portador da Cédula de Identidade nº 2003005043560 SSP-CE, CPF nº 057.889.903-51, residente e domiciliado no Sítio Soledade, Zona Rural, nº259, Solonópole-CE.

CONTRATADO: **KATILENE PINHEIRO LANDIM**, brasileiro(a), estado civil solteira, título profissional: **Enfermeira**, inscrito(a) no CPF sob o N° **007.916.763-23** e Carteira de Identidade N° **20020091072-47** SSP/CE, residente e domiciliado(a) na Rua João Alfredo Rodrigues Pinheiro, nº 92, Solonópole-CE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: Do objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Capacitação e Formação Continuada de forma presencial e remota para profissionais da rede municipal com o objetivo de aprimorar a oferta de serviços públicos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados, durante a carga horária contratada.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE, como horário de funcionamento da mesma, quanto à utilização de equipamentos, etc.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor hora aula/palestra de R\$ 50,00 (cinquenta reais), todo curso ou palestra ministrada.

Parágrafo único. O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação dos serviços.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

Parágrafo segundo. Caso o CONTRATADO dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.



Cláusula 7ª. Na hipótese de o CONTRATADO pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 8ª. Na hipótese de a CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente instrumento terá prazo de 04 (quatro) anos, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Solonópole;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Milhã - CE, 15 de outubro de 2025.

IDEEDUTEC
COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:3322677700012
8

Assinado de forma digital por
IDEEDUTEC COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA:33226777000128
Dados: 2025.10.15 13:41:40
-03'00'



Documento assinado digitalmente
KATILENE PINHEIRO LANDIM
Data: 04/11/2025 10:57:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE
IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS
LTDA
CNPJ: 33.226.777/0001-28

CONTRATADO
KATILENE PINHEIRO LANDIM
CPF: 007.916.763-23

TESTEMUNHAS:

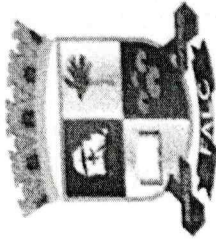
CPF: _____

CPF: _____

FALC

Faculdade da Aldeia de Carapicuíba


Faculdade da Aldeia de Carapicuíba




Certificado

O Diretor Geral da FALC - Faculdade da Aldeia de Carapicuíba no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Saúde Pública, na área da saúde, em nível de Especialização Lato Sensu, com carga horária total de 390 horas, consoante os termos da Resolução n.º. 1/2007 do Conselho Nacional de Educação outorga a **Katilene Pinheiro Landim** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Carapicuíba, 06 de junho de 2014.


Walter Alves Pereira
Diretor Geral


Katilene Pinheiro Landim
Concluinte



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**

Reconhecida pela Portaria Nº 350 de 12.08.83 - D.O.U de 18.08.83

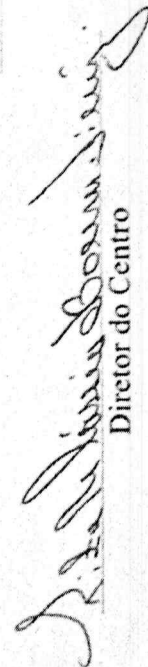
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

O Reitor da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação, confere o título de BACHAREL EM ENFERMAGEM a

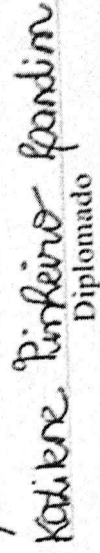
Katilene Pinheiro Landim

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2009


Diretor do Centro


Reitor


Diplomado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN CE 000.200.579

ENFERMEIRA

REGISTRO
VALDENE PEREIRA LARANJEIRA

IDENTIFICADORA DE IDENTIDADE
SOLOMONOPOLIS
CE
BRASIL/BA



TITULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FE PUBLICA (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905)
DE 12.07.73 E LEI 6.206 DE 07.05.75)

PLANO
JOSE MARILIO PEREIRA
LARANJEIRA
MARIA AUGUSTA PEREIRA
LARANJEIRA

CPF 007.935.763-23 DATA DE EXPIRAÇÃO 09/04/2024

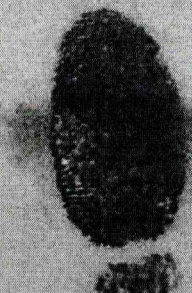
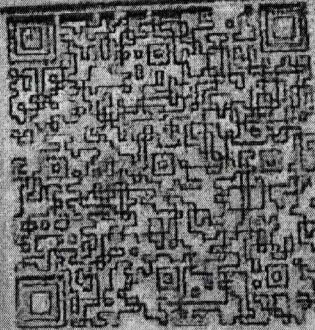
DATA DE ASSINATURA 29/11/2024 DATA DE VALIDADE 09/04/2029

REGISTRO 202205107247

ISSUE 0205107247

ASSINADO ELECTRONICAMENTE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



X 39697231

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: IDEEDUTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, firma estabelecida na RUA JOAQUIM NEMÉZIO PINHEIRO, 490, CENTRO, Município MILHÁ, Estado CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.226.777/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio proprietário ANTONIO LAURO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário e profissional em técnico em informática, portador da Cédula de Identidade nº 2003005043560 SSP-CE, CPF no 057.889.903-51, residente e domiciliado no Sítio Soledade, Zona Rural, nº259, Solonópole-CE.

CONTRATADO: MARIA GORETTE PINTO PINHEIRO DE SOUZA, brasileiro(a), estado civil viúva, Título profissional Pedagoga, Graduação em Gestão Escolar, Especialista em: Psicopedagogia Clínica e Institucional, Especialização em Coordenação, Pedagógica, Especialista e Gestão Escolar, inscrito(a) no CPF sob o Nº 312.894.953-00 e Carteira de Identidade Nº 2009010124491 SSP-CE, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel Rodrigues Pinheirinho de Andrade, 09, Bairro Simião Machado, Solonópole-CE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: Do objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Capacitação e Formação Continuada de forma presencial e remota para profissionais da rede municipal com o objetivo de aprimorar a oferta de serviços públicos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados, durante a carga horária contratada.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE, como horário de funcionamento da mesma, quanto à utilização de equipamentos, etc.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor hora aula/palestra de R\$ 50,00 (cinquenta reais), todo curso ou palestra ministrada.

Parágrafo único. O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação dos serviços.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

Parágrafo segundo. Caso o CONTRATADO dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 7ª. Na hipótese de o CONTRATADO pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 8ª. Na hipótese de a CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente instrumento terá prazo de 04 (quatro) anos, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

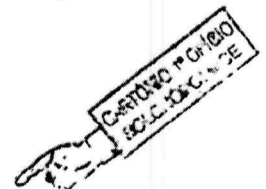
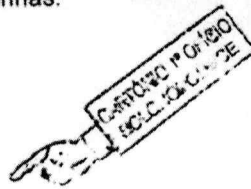
Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Solonópole;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Milhã - CE, 06 de novembro de 2023.



Antonio Laura de S. Junior

CONTRATANTE

**IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS
LTDA**

CNPJ: 33.226.777/0001-28

IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS
Assinado de forma digital por
IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS
LTDA:33226777000128
Dados: 2023.11.14 13:41:37 -03'00'

Maria Gorette Pinto Pinheiro de Souza

CONTRATADO

**MARIA GORETTE PINTO PINHEIRO DE
SOUZA**

CPF: 312.894.953-00

TESTEMUNHAS:

Luiz Antonio de S. Junior

CPF: 757 057 703 59

Maria Deluimar Pinheiro

CPF: 928387.903-15





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

FACULDADE KURIOS

CNPJ. 05.327.966/0001-51

Credenciada pela Portaria Ministerial - MEC nº 2.821, de 07/10/2002
Coordenação Geral de Pós- Graduação

A Diretora da Faculdade Kurios, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional**, confere o título de Especialista a, **MARIA GORETTE PINTO PINHEIRO DE SOUZA**, e outorga-lhe o presente Certificado, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, sob Resolução de Nº 01, de 14 de março de 2003, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas em lei.

Clarinda S. Pereira

Coordenação de Pós-Graduação

Maria Goretti Pinto P. de Souza

Concludente

Maranguape - CE, 02 de Fevereiro de 2016

Clarinda S. Pereira

Direção Acadêmica

HISTÓRICO ESCOLAR

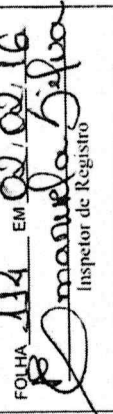
DURAÇÃO DO CURSO: 660/horas (seiscientas e sessenta horas) **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 16/06/2007 a 10/01/2009
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete); Frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina.
DECLARAMOS que o Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, área da Educação, atende a Resolução CNE/CES 01, de 03/04/2001 e Resolução CNE/CES, de 08/06/2007, que estabelecem as normas para o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA %	NOTA	DOCENTE	TITULAÇÃO
Relacionamento Interpessoal	30h	100	8,0	Margherlândia Patrício do Amaral	Doutora
Metodologia da Pesquisa Científica	30h	100	8,0	Lindaiva Teixeira de Freitas	Especialista
Fundamentos Básicos da Psicopedagogia	30h	100	8,4	Margherlândia Patrício do Amaral	Doutora
O Lúdico como Instrumento Psicopedagógico	30h	100	10,0	Antônio Martins de Almeida Filho	Especialista
Psicologia da Aprendizagem	30h	100	9,3	Rose Mary Palmeira	Mestra
Psicanálise e Psicopedagogia	30h	100	8,0	Margherlândia Patrício do Amaral	Doutora
O Psicopedagogo e a Educação Especial	30h	100	8,0	Rose Mary Palmeira	Mestra
Dificuldades da Leitura e da Escrita	30h	100	8,6	Ana Paula Roseira Rodrigues	Especialista
Dificuldades da Aprendizagem Matemática	30h	100	8,7	Andréia Adriana Holanda Saraiva	Especialista
Metodologia da Pesquisa em Psicopedagogia	30h	100	8,5	Maria Gorete Almeida e Silva Fernandes	Doutora
Contribuição da Psiconeurologia para a Psicopedagogia	30h	100	8,0	Mônica Barbosa Pinheiro	Especialista
Avaliação e Diagnóstico em Psicopedagogia Institucional	45h	100	9,5	Andréia Adriana Holanda Saraiva	Especialista
Avaliação e Diagnóstico em Psicopedagogia Clínica	45h	100	8,0	Rose Mary Palmeira	Mestra
Ação Supervisionada em Psicopedagogia Institucional	90h	100	10,0	Maria Gorete Almeida e Silva Fernandes	Doutora
Ação Supervisionada em Psicopedagogia Clínica	90h	100	8,0	Maria Gorete Almeida e Silva Fernandes	Doutora

TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO - 60h

ORIENTADOR (A): Maria Gorete Almeida e Silva Fernandes - Doutora

TÍTULO: A IMPORTÂNCIA DA LEITURA NAS SÉRIES INICIAIS.
NOTA: 9,5.

DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO FAK
 SERVIÇO DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO
 SOB Nº 19846 LIVRO 07
 FOLHA 114 EM 02.02.16

 Inspector de Registro

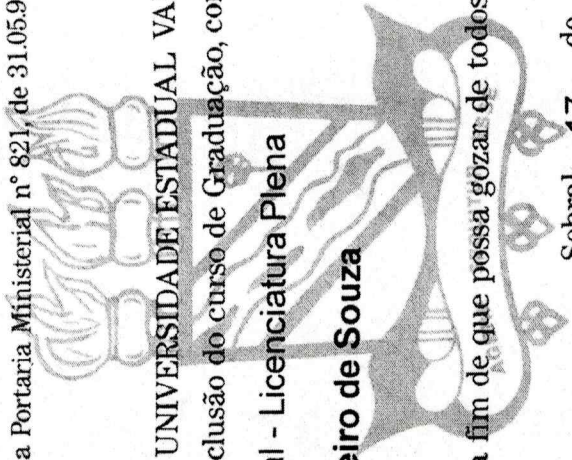
Curso autorizado pela Resolução 01 de 14.03.2003
 Faculdade Kurios
 Portaria de Reconhecimento 2.821 de 07.10.2002



ESTADO DO CEARÁ

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 821, de 31.05.94 DOU 01.06.94



O Reitor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação, confere o título de Licenciada em Pedagogia em Regime Especial - Licenciatura Plena

a **Maria Gorette Pinto Pinheiro de Souza**

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sobral, 17 de julho de 2002

Agostinho Junior

Diretor do Centro

Evair de Furtado

Reitor

Maria Gorette P. P. de Souza

Diplomado

Antonio Gouveia Júnior
Diretor do CCE

Evaristo Linhares Lima
Vice-Reitor

020531

Nome do Diplomado	MARIA GORETTE PINTO PINHEIRO DE SOUZA				
Pai	ANTONIO EDEM NOGUEIRA PINHEIRO				
Mãe	MARIA JOSÉ PINTO PINHEIRO				
Naturalidade	SOLONÓPOLE	Estado	CEARÁ		
Nascimento	27.10.66	Identidade	1.062.506-86	Org. Expedidor	SSP-CE
Conclusão do Curso	2002.1	Data da Colação	18.04.02		
Nº do Registro	247	Livro	ESQ-28	Folha	124
Processo	7751/02	Data	28.08.02		

Curso de Pedagogia em Regime Especial
Licenciatura Plena

Reconhecido pelo Parecer 0994/98

D.O.E.: 236 DE 18.01.1999.

APOSTILA NAS DISCIPLINAS:
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO, SOCIOLOGIA DA
EDUCAÇÃO E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL. *****

Sobral, 28 de AGOSTO de 2002

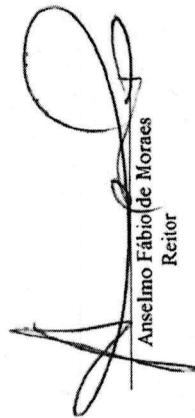
Gláucia m. p. Carvalho
GLÁUCIA MARIA PORTO CARVALHO
DIRETORA - DEG

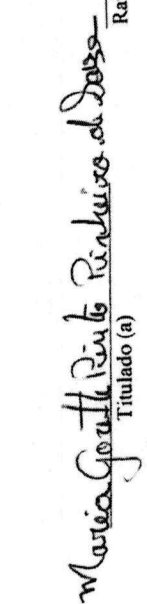
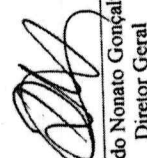
Waldelândia
WALDERLÂNIA ARAUJO DOS SANTOS
ASSESSORA DA DIVISÃO DE REGISTRO
DE DIPLOMAS - DRD

CERTIFICADO

O Reitor da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em **Gestão Escolar**, confere o título de **Especialista a MARIA GORETTE PINTO PINHEIRO DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 106250686 - SSP-CE.

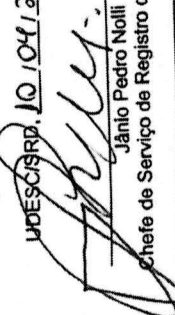
Florianópolis(SC), 02 de dezembro de 2005.


Anselmo Fábio de Moraes
Reitor


Titulado (a)

Raimundo Nonato Gonçalves Robert
Diretor Geral




CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM "Gestão Escolar"			
TITULADO: MARIA GORETTE PINTO PINHEIRO DE SOUZA		Modalidade: Formação para o Mercado de Trabalho	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	NOTA	PROFESSOR
- Introdução à Pesquisa em Educação	30	8,5	Vera Lúcia Schappo Cruz Marise Borba da Silva
- Função Social da Escola	30	7,7	Sérgio Schmitz Francisco Canella Ramiro Marinho Costa Eduardo Trauer
- Gestão e Democracia Participativa na Escola	30	7,7	Nadir Esperança Azibeiro Maria Teresa Amaral Costa
- Convivência Democrática: Escola e Comunidade	45	7,7	Emeli Silva Alves Vera Mária Marques Santos
- Projeto Político-Pedagógico	45	7,7	Sonia Maria Martins de Melo Jarbas José Cardoso Luiz Antonio de Oliveira e Araújo
- Gestão do Processo Ensino-Aprendizagem	30	8,3	Sonia Maria Martins de Melo Gersolina Antonia de Avelar Lamy Lidnei Ventura
- Gestão Democrática e a Avaliação Institucional na Escola	30	7,7	Antonio Elizio Pazzeto
- Gestão Democrática e o Gerenciamento dos Recursos Humanos	45	8,7	Cristiane da Silva Santos Villela
- Gestão Democrática e o Gerenciamento Financeiro	45	8,7	Marcos Alexandre Schiavoni
- Gestão Democrática e o Gerenciamento Patrimonial e Físico	30	9,3	Antonio Carlos Ballejo Bom
TOTAL	360	8,3	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO registrado sob o nº 6203
as folhas 43 do Livro nº 30-P6
conforme artigo 48 da Lei nº 9.394, de 1996.
UDESC/SP, 10/04/2006.

Jânio Pedro Nollí
Chefe de Serviço de Registro de Diplomas

Período de Realização do Curso - de: 13/03/2004
à: 02/10/2004
Curso autorizado pela Portaria UDESC Nº 802/02
de 26/11/2002, de acordo com o disposto na
Resolução Nº 022/2001-CONSEPE/UEDESC.

Critérios de Aprovação:
- Nota igual ou superior a 7 (sete), por disciplina
- Frequência igual ou superior a 75%, por disciplina,
nos encontros presenciais.
- Apto no Trabalho de Conclusão do Curso.

Trabalho de Conclusão de Curso
Título: A relação professor-aluno no processo de ensino e aprendizagem
Data da Avaliação: 6/11/2004


Enira Teresinha Braghini Damih
Coordenadora do Colegiado dos Cursos de PGP/G

Universidade Estadual do Ceará
Pró-Reitoria de Extensão
Centro de Educação
Coordenação de Educação Continuada e a Distância

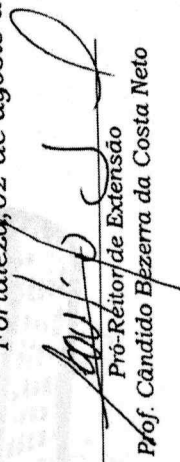
Certificado

Certificamos que **MARIA GORETTE PINTO PINHEIRO DE SOUZA**
concluiu o Programa de Formação Contínua a Distância para Gestores e Técnicos da
Educação / Curso de Extensão em Gestão Escolar,
promovido pela Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará,
no período de abril de 2002 a maio de 2003, com carga horária de 258 h/a,
realizado pela Universidade Estadual do Ceará.

Fortaleza, 02 de agosto de 2005



Diretor do Centro de Educação
Prof. José Nelson Arruda Filho



Pró-Reitor de Extensão
Prof. Cândido Bezerra da Costa Neto

Curso de Extensão em Gestão Escolar – PROGESTÃO

HISTÓRICO

NOME: MARIA GORETTE PINTO PINHEIRO DE SOUZA
CREDE: 14

SITUAÇÃO: APROVADO

Disciplinas	Nota	Carga-Horária	Freq.-%
Função Social da Escola	9,0	37 h/a	100
Gestão e Democracia Participativa na Escola	10,0	22 h/a	100
Projeto Político-Pedagógico	9,0	37 h/a	100
Gestão do Processo Ensino-Aprendizagem	8,0	22 h/a	100
Convivência Democrática Escola e Comunidade	10,0	22 h/a	100
Gestão Democrática e o Gerenciamento Financeiro	9,5	37 h/a	100
Gestão Democrática e o Gerenciamento Patrimonial e Físico	10,0	37 h/a	100
Gestão Democrática e o Gerenciamento dos Recursos Humanos	8,5	22 h/a	100
Gestão Democrática e a Avaliação Institucional da Escola	9,0	22 h/a	100
Total:		258 h/a	

Fortaleza, 02 de agosto de 2005



Prof. José Nelson Arruda Filho
Diretor do Centro de Educação

n06339



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Credenciada de acordo com a Lei Nº 2373, publicada no DOU de 23 de dezembro de 1954
Certificado

Certificamos que **MARIA GORETTE PINTO PINHEIRO DE SOUZA** concluiu com aproveitamento o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS** aprovado pela Resolução nº 01, 17/03/2011, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e realizado no período de 28/05/2011 a 01/12/2012, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas na lei.

Diretor do Instituto Universidade Virtual

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Fortaleza, 01 de Abril de 2014

Declaramos que o portador do presente certificado foi aprovado no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, realizado segundo as determinações da Resolução CES/CNE nº 1 de 08/06/2007, tendo obtido os resultados abaixo especificados:

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	CH	CRÉDITOS			F%	CONCEITO NOTA	PROFESSOR
		NC	NCT	NCP			
Introdução ao Curso e ao Ambiente Virtual	16	01	01	00	100	9,5	Francisco Herbert Lima Vasconcelos, Ms.
Realidade Escolar e Trabalho Pedagógico	32	02	02	00	100	10,0	José Rogério Santana, Dr.
Aprendizagem Escolar e Trabalho Pedagógico	48	02	01	01	100	10,0	Eduardo Santos Junqueira Rodrigues, Dr.
Práticas e Espaços de Comunicação na Escola	48	02	01	01	100	10,0	Ismael Pordeus Bezerra Furtado, Ms.
Tópico Especial	32	02	02	00	100	10,0	Edgar Marçal de Barros Filho, Ms.
Projeto Político-Pedagógico e Organização do Ensino	48	02	01	01	100	10,0	Marly dos Santos Alves, Ms.
Curriculo, Cultura e Conhecimento Escolar	48	02	01	01	100	10,0	Francisco Ari de Andrade, Dr.
Avaliação Escolar	48	02	01	01	100	10,0	José Alexandre Leite de Andrade, Ms.
Políticas Educacionais e Gestão Pedagógica	48	02	01	01	100	10,0	Francisco Ari de Andrade, Dr.
Metodologia do Trabalho Científico	64	03	02	01	100	8,0	Mauro Cavalcante Pequeno, Dr.
TOTAL	432	20	13	7			



CH: Carga Horária NC: N° de Créditos da Disciplina NCT: N° de Créditos Teóricos NCP: N° de Créditos Práticos F%: Frequência(%)

ORIENTADOR(A): GEANDRA CLÁUDIA SILVA SANTOS, MS.

TÍTULO DO TCC: LEITURA NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

CONCEITO:
SATISFATÓRIO

Registro: 10866
Livro: 116, Folha: 31

Visto:

Edgar M de B Filho
Coordenador do Curso

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: IDEEDUTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, firma estabelecida na RUA JOAQUIM NEMEZIO PINHEIRO, 490, CENTRO, Município MILHÃ, Estado CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o no **33.226.777/0001-28**, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua sócio proprietário ANTONIO LAURO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário e profissional em técnico em informática, portador da Cédula de Identidade nº 2003005043560 SSP-CE, CPF no 057.889.903-51, residente e domiciliado no Sítio Soledade, Zona Rural, nº259, Solonópole-CE.

CONTRATADO: KATHIELLY PINHEIRO GOMES, brasileiro(a), estado civil solteira, Título profissional Técnico em enfermagem, curso de Guarda Vidas em Piscina, Curso de Formação de Bombeiro Profissional Civil, Curso de Urgência e Emergência no APH, inscrito(a) no CPF sob o N° **072.032.263-44** e Carteira de Identidade N° **2008506872-6** SSPDS-CE, residente e domiciliado(a) na Rua da Matriz, nº , Bairro Assunção, Solonópole-CE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: Do objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Capacitação e Formação Continuada de forma presencial e remota para profissionais da rede municipal com o objetivo de aprimorar a oferta de serviços públicos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados, durante a carga horária contratada.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE, como horário de funcionamento da mesma, quanto à utilização de equipamentos, etc.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor hora aula/palestra de R\$ 50,00 (cinquenta reais), todo curso ou palestra ministrada.

Parágrafo único. O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação dos serviços.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

Parágrafo segundo. Caso o CONTRATADO dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 7ª. Na hipótese de o CONTRATADO pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 8ª. Na hipótese de a CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente instrumento terá prazo de 04 (quatro) anos, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Solonópole;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Milhã - CE, 14 de junho de 2024.

IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS
LTDA:33226777000128

Assinado de forma digital por
IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS
LTDA:33226777000128
Dados: 2024.06.14 16:55:50 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
KATHIELLY PINHEIRO GOMES
Data: 20/06/2024 16:25:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE
IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS
LTDA
CNPJ: 33.226.777/0001-28

CONTRATADO
KATHIELLY PINHEIRO GOMES
CPF: 072.032.263-44

TESTEMUNHAS:

MARCONY PINHEIRO

CPF: 620.458.833-88

Antonio Jurano Clark Pinheiro

CPF: 059.316.993-09

Certificado



ATAPH

ATAPH

Certificamos para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) **KathIELLY Pinheiro Gomes**, inscrito no CPF sob número, 072.032.263-44 concluiu com êxito o Curso Intensivo de Urgência e Emergência no APH, realizado no dia 21 de janeiro a 23 de janeiro de 2022, cumprindo uma carga horária de 40 horas, nos termos do Decreto Presidencial No.5.154.23 40246574000169 de Julho de 2004, Art.1o e 3o Portaria No 008 de 08/06/2002, LDB 9394/1996, de Acordo com as normas do Ministério da Educação/MEC pela Resolução do Conselho Nacional de Educação No 04/09.

Fcº Daniel dos Santos Vieira
Técnico em Enfermagem
Coren: 001.358.952

Daniel Vieira

Facilitador

KathIELLY Pinheiro Gomes

Aluno(a)



ATAPH

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

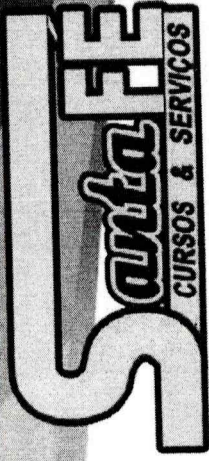
ATENDIMENTO AO PACIENTE DO TRAUMA GRAVE - SISTEMATIZAÇÃO DO TRAUMA XABCDE - TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÕES - SUPORTE BÁSICO XE VIDA - DESOBRISTRUÇÃO DE VIAS AÉRES - CONTROLE DE HEMORRAGIA NA PRÁTICA.

Este CERTIFICADO tem validade para fins curriculares e em prova de títulos, como um certificado de atualização/aperfeiçoamento/capacitação, respeitando a carga horária descrita não podendo ser usado para outros fins. Não é um certificado técnico/graduação/ e não dá direitos ao participante, em utilizar de forma ilícita ou á revelia da lei, de órgãos profissionais e autoridades competentes. O presente CERTIFICADO, tem como Base Legal o Decreto Presidencial N° 5.154, 23 de Julho de 2004, Art. 1° e 3° e a Resolução CNE N° 04/99, Art. 11, inciso II - Conselho Nacional de Educação

ATAPH - CNPJ. 42.512.325/0001-01



CERTIFICADO



REALIZANDO SONHOS
TRANSFORMANDO VIDAS

A **SANTAFÉ CURSOS E SERVIÇOS** confere o presente certificado a: **KathIELLY Pinheiro Gomes**, portadora do CPF:072.032.263-44, pela conclusão do **Curso de Formação de Bombeiro Profissional Civil**, no período de agosto de 2019 á novembro de 2021, totalizando uma carga horária de 300h.

De acordo com a ABNT - NBR 16877 - NBR 14608 e a Lei 11.901/2009.

Francisco José Diniz Pereira
Coodenador Pedagógico
CPF. 748.160.713-34

Paulo Lopes de Freitas
Resp. Técnico
CPF. 826.987.593-72

Aluno

CNPJ.:33.875.751/0001-00
Rua Paulo Brasil, 65 - Esplanada
Iguatu-ceará



COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL

BLOCO TEMÁTICO	CARGA HORÁRIA
ÉTICA / RELAÇÕES HUMANAS / QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15hs
LEGISLAÇÃO / NORMAS PERTINENTES À FUNÇÃO	10hs
ORDEM UNIDA / EDUCAÇÃO FÍSICA	30hs
PREVENÇÃO E COMBATE Á INCÊNDIOS	75hs
ATENDIMENTO PRÉ - HOSPITALAR	75hs
TÉCNICAS DE SALVAMENTO EM ALTURA	15hs
TÉCNICAS DE SALVAMENTO TERRESTRE	10hs
TÉCNICAS DE SALVAMENTO AQUÁTICO	10hs
TÉCNICAS DE DEFESA PESSOAL	15hs
TÉCNICAS DE ENSINO	5hs
VIVÊNCIA SUPERVISIONADA EM SITUAÇÃO REAL DE TRABALHO	20hs
CARGA HORÁRIA TOTAL	300Hs.



CERTIFICADO HONRA AO MÉRITO



REALIZANDO SONHOS
TRANSFORMANDO VIDAS

A SANTAFE CURSOS E SERVIÇOS, ATRAVÉS DE SUA DIRETORIA,
TEMA HONRA DE CONFERIR A: KATHIELLY PINHEIRO GOMES
O PRESENTE CERTIFICADO DE MÉRITO, EM RECONHECIMENTO A
SUA PARTICIPAÇÃO, CONTRIBUIÇÃO E 2º **MELHOR DESEMPENHO**
NO CURSO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO CIVIL EM SOLONÓPOLE

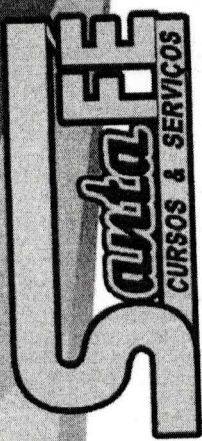
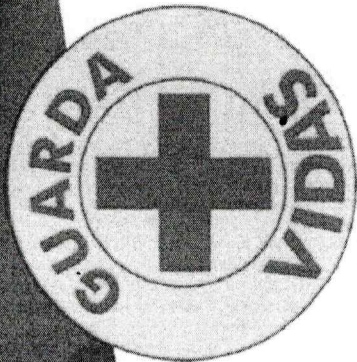
Francisco José Diniz Pereira
Coodenador Pedagógico
CPF. 748.160.713-34

CNPJ.:33.875.751/0001-00

Rua Paulo Brasil, 65 - Esplanada II

Iguatu-ceará





REALIZANDO SONHOS
TRANSFORMANDO VIDAS

CERTIFICADO

A SANTAFÉ CURSOS E SERVIÇO confere o presente certificado a: **Kathielly Pinheiro Gomes**, portadora do CPF:072.032.263-44, pela conclusão do **Curso de Guarda Vidas em Piscina**, no período de 08 á 15 de outubro de 2022, totalizando uma carga horária de 60h.

Francisco José Diniz Pereira
Coordenador Pedagógico

Aluno

CNPJ.:33.875.751/0001-00
Rua Paulo Brasil, 65 - Esplanada II
Iguatu-ceará



COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GUARDA VIDAS EM PISCINA	
BLOCO TEMÁTICO	CARGA HORÁRIA
PREPARAÇÃO FÍSICA	06h
LEGISLAÇÃO (LEI 13.462/04)	04h
FLUTUABILIDADE, RESISTÊNCIA, CONTROLE EMOCIONAL E APNÉIA	06h
NATAÇÃO	10h
TÉCNICAS DE DESVENCILHAMENTO (JUDÔ AQUÁTICO)	04h
TIPOS DE ABORDAGENS DE VÍTIMAS	04h
UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS (VISORES, NADADEIRAS, FLUTUANTES, ETC.)	04h
PRIMEIROS SOCORROS	06h
AVALIAÇÃO PRÁTICA	06h
AVALIAÇÃO TEÓRICA	02h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	08h
CARGA HORÁRIA TOTAL	60h

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FREQÜÊNCIA	NOTA
ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	100 h/a	100%	10,0
NOÇÕES DE MICROBIOLOGIA PARASITOLOGIA E IMUNOLOGIA	80 h/a	100%	8,0
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	40 h/a	100%	7,5
HISTÓRIA - ÉTICA PROFISSIONAL E LEGISLAÇÃO EM ENFERMAGEM	60 h/a	90%	9,0
FARMACOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	60 h/a	100%	8,0
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS	40 h/a	80%	7,5
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	20 h/a	100%	8,0
FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM	120h/a	100%	10,0
ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA	120h/a	100%	10,0
ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER	100h/a	80%	9,0
ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	80h/a	100%	9,0
SAÚDE COLETIVA I e II	120h/a	100%	9,0
ENFERMAGEM NA SAÚDE DA PESSOA IDOSA	60h/a	100%	8,0
PSICOLOGIA APLICADA A ENFERMAGEM	40h/a	90%	9,0
ENFERMAGEM CLÍNICA CIRÚRGICA	120h/a	100%	10,0
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	40h/a	100%	8,0
ENFERMAGEM NA SAÚDE DO HOMEM	20h/a	100%	10,0
ESTÁGIO I	200h/a	100%	8,0
ESTÁGIO II	400h/a	100%	8,0

Instituto ISEI
Parecer nº 0315/2014 CEE/CE
Secretaria Acadêmica ISEI
Setor de Registro Acadêmico
Diploma Registrado em 01/08/2019
Livro nº 02 fls 07 sob o nº 1788

Stefânia Fernandes de Sousa
Nº SISTEC: 25706/62824859CM

Consulta de Autenticidade Nacional dos Diplomas
Código de Autenticidade: 73430/91195082CM
Site de Autenticação: <http://sitesistec.mec.gov>

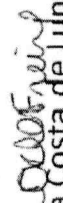
Local de Realização do Curso: Quixeramobim – CE
-Frequência mínima para aprovação: 75%
-Aproveitamento mínimo para aprovação: 7,0
-Sistema formal de avaliação: provas dissertativas e trabalhos individuais e em equipe.


Perfil de Conclusão do Profissional - O egresso do curso está habilitado para atuar como técnico em Enfermagem da Área de saúde em qualquer repartição federal, estadual, municipal ou privada, com autonomia intelectual, domínio da prática e da tecnologia, cliente de sua responsabilidade social e do compromisso. Desta forma, além de desenvolver as múltiplas tarefas concernentes ao cargo, este profissional será capaz de resolver qualquer situação no serviço de apoio à entidade, atuando com espírito de liderança, iniciativa, criatividade, senso crítico e postura ética.


Diploma

O Instituto Educacional Integrado – ISEI, nos termos da resolução CEE/CE, n.º 413/2006, Parecer CEE/CE 0315/2014, confere a **KATHIELLY PINHEIRO GOMES**, CPF n.º 072.032.263-44, brasileiro(a), natural de Quixadá/CE, nascido(a) em 21/03/1999, o título de **Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde**. Cursado no período de 11 fevereiro de 2017 a 11 de maio 2019. O presente Diploma outorga ao portador as prerrogativas e os direitos estabelecidos nas Leis de Ensino do País.

Quixeramobim/CE, 01 de agosto de 2019.


Aluizia Costa de Lúna Freire
Diretora Geral


Stefânia Fernandes de Sousa
Secretária Acadêmica ISEI


KATHIELLY PINHEIRO GOMES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, firma estabelecida na RUA JOAQUIM NEMEZIO PINHEIRO, 490, CENTRO, Município **MILHÃ**, Estado **CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o no **33.226.777/0001-28**, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua sócio proprietário ANTONIO LAURO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário e profissional em técnico em informática, portador da Cédula de Identidade nº 2003005043560 SSP-CE, CPF no 057.889.903-51, residente e domiciliado no Sítio Soledade, Zona Rural, nº259, Solonópole-CE.

CONTRATADO: FRANCISCO JONATHAN FEITOZA MEDEIROS, brasileiro(a), estado civil solteiro, título profissional **BACHAREL EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E EDUCADOR CERTIFICADO PELO GOOGLE NÍVEL 1**, inscrito(a) no CPF sob o N° 084.504.503-22 e Carteira de Identidade N° 08450450322 SSP/CE, residente e domiciliado(a) no Sítio Água Boa, S/N, Milhã-CE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: Do objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Capacitação e Formação Continuada de forma presencial e remota para profissionais da rede municipal com o objetivo de aprimorar a oferta de serviços públicos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados, durante a carga horária contratada.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE, como horário de funcionamento da mesma, quanto à utilização de equipamentos, etc.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

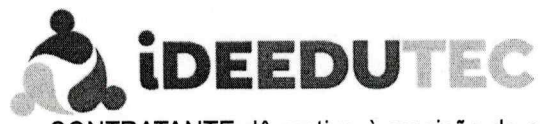
DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor hora aula/palestra de R\$ 50,00 (cinquenta reais), todo curso ou palestra ministrada.

Parágrafo único. O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação dos serviços.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.



Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

Parágrafo segundo. Caso o CONTRATADO dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 7ª. Na hipótese de o CONTRATADO pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 8ª. Na hipótese de a CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente instrumento terá prazo de 04 (quatro) anos, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Solonópole;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Milhã - CE, 30 de Janeiro de 2025.

IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA:33226777000128
Assinado de forma digital por IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA:33226777000128
Dados: 2025.02.28 15:38:00 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO JONATHAN FEITOZA MEDEIROS
Data: 28/02/2025 21:15:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

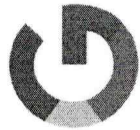
CONTRATANTE
IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS
LTDA
CNPJ: 33.226.777/0001-28

CONTRATADO
FRANCISCO JONATHAN FEITOZA
MEDEIROS
CPF: 084.504.503-22

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Educador certificado pelo Google

Nível 1

Concedemos esta qualificação a

FRANCISCO JONATHAN FEITOZA MEDEIROS

por ter demonstrado o conhecimento, as habilidades e as competências básicas necessárias para usar as ferramentas do Google for Education.

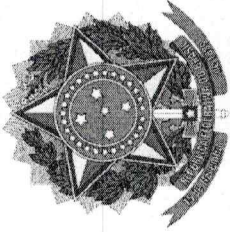
Certificado emitido em

28/02/2025

Certificado válido até

28/02/2028

Google for Education



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
(LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 / PORTARIA Nº 330, DE 5 DE ABRIL DE 2018)

Diploma

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a conclusão do **Curso Superior de BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**, em 20 de fevereiro de 2025 e colação de grau em 20 de fevereiro de 2025, confere o título de **Engenheiro Ambiental e Sanitarista** a

FRANCISCO JONATHAN FEITOZA MEDEIROS

Nacionalidade: Brasileiro, naturalidade: São Paulo - SP, nascido em 11 de abril de 2002, portador da Cédula de Identidade 08450450322 SSPDS/CE, CPF 084.504.503-22, e outorga-lhe o presente **Diploma**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor

Decreto de 1º de fevereiro de 2021

ESTA REPRESENTAÇÃO VISUAL DO DIPLOMA DIGITAL É AUTÊNTICA!
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QR CODE ou endereço eletrônico: <https://diplomadigital.ifce.edu.br/1807.1807.7f98c96e87a3>
Código de Validação: 1807.1807.7f98c96e87.





INFORMAÇÕES DA IES EXPEDIDORA E REGISTRADORA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Ceará
CNPJ: 10.744.098/0001-45
Credenciamento conforme Lei Federal nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008.
Recredenciamento conforme Portaria nº 935 de 06 novembro de 2020 publicado no (a) Diário Oficial da União nº 213, em 09/11/2020, seção 1, pág. 26.

DADOS DO CURSO

Curso Superior de BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
Renovação de Reconhecimento conforme Portaria nº 918 de 27/12/2018 publicado no (a) D.O.U. nº 249 em 28/12/2018, seção 1, pág. 204

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Prerrogativa para registro de diplomas conforme Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, Artigo 2º § 3º, DOU de 30/12/2008 Seção 1 página 1.

Diploma registrado sob nº 17457, livro 27, folha 24 em 26/02/2025, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
Processo nº 23258.000401/2025-18.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025

JOELMA FREIRE DA CRUZ QUEIROZ
Coordenadora de Registros Acadêmicos
Portaria nº 646 de 05 de fevereiro de 2025

Diploma assinado digitalmente conforme determinação da Portaria nº 554, de 11 de março de 2019



Histórico Escolar

Matrícula: 20201055000070 Nome: FRANCISCO JONATHAN FEITOZA MEDEIROS Sexo: Masculino
 Curso: BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA e-MEC: 1128056
 Habilitação: DISCIPLINAS BÁSICAS

Reconhecimento: Renovação de Reconhecimento conforme Portaria nº 918 de 27/12/2018 publicado no (a) D.O.U. nº 24891 de 28/12/2018, seção 1, pág. 204

Recredenciamento: Recredenciamento conforme Portaria nº 935 de 06/11/2020 publicado no (a) Diário Oficial da União em 09/11/2020, seção 1, pág. 26, nº 213

DADOS PESSOAIS

Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: São Paulo - SP Identidade: 08450450322 Órg. Exp.: SSPDS/CE
 Data de Nasc.: 11/04/2002 Filiação: Francisco Aezio Medeiros e Francisca Regilane Feitoza
 CPF: 084.504.503-22 Tit. Eleitor: 0908 0722 0779 Zona: 055 Seção: 0088 Uf: CE Cert. Reservista: 32.000.497327-8 CE Categoria: 10ª Série:

DADOS DO INGRESSO

Mês/Ano Processo Seletivo: Matrícula: 05/02/2020 Ano/período: 2020/1
 Forma: Sisu
 Processo Seletivo:

DADOS DO ENSINO MÉDIO

Instituição: EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE Uf: CE Conclusão: 2019

SITUAÇÃO ACADÊMICA

Situação Acadêmica: Formado Conclusão Curso: 20/02/2025 Colação Grau: 20/02/2025

ENADE

Situação Enade: Regular Data Último Enade: 26/11/2023

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Per.	Letivo	Tipo	Descrição	CH.	Cumprida
2020/1			ATIVIDADES COMPLEMENTARES Qxd - Atividades Complementares	120	
Professor Responsável: CLEMILSON NOGUEIRA PAIVA (Mestre)				Total: 120	

ESTÁGIOS

Empresa	Início	Fim	Relatório	Carga Horária	Tipo	Situação
M.V. ENGENHARIA QUIMICA E SOLUCOES AMBIENTAIS	23/09/2024	20/01/2025	20/01/2025	262	Obrigatório	Encerrado
				Total:	262	

MONITORIAS

Per.	Letivo	Componente Curricular	Início	Fim

Período Letivo	Per.	Componentes Curriculares			CH		Nota	Freq. %	Situação
		Código	Tipo	Descrição	Tot	Ext			
2020/1	1	CEAMB.001	OBR	CÁLCULO I	80	0	7,1	100	Aprovado
		Docente: JOSÉ ALUISIO SILVA (Mestre)							
2020/1	1	CEAMB.002	OBR	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	40	0	9,3	100	Aprovado
		Docente: GLEICYANE FEITOSA GOMES TORRES (Mestre)							
2022/1	1	CEAMB.006	OBR	DESENHO TÉCNICO	40	0	9,8	100	Aprovado
		Docente: FRANCISCO RERISSON CARVALHO CORREIA MAXIMO (Mestre)							
2020/2	1	CEAMB.004	OBR	FÍSICA I	80	0	9,7	100	Aprovado
		Docente: PRISCILLA NORONHA CAVALCANTE MAIA (Mestre)							
2020/1	1	CEAMB.005	OBR	INTRODUÇÃO A ENGENHARIA AMBIENTAL	40	0	9,6	100	Aprovado
		Docente: REINALDO FONTES CAVALCANTE (Mestre)							
2020/1	1	CEAMB.007	OBR	MEIO AMBIENTE, HISTÓRIA E SOCIEDADE	40	0	9,8	100	Aprovado
		Docente: RAIMUNDO ATERLANE PEREIRA MARTINS (Mestre)							
2020/1	1	CEAMB.003	OBR	QUÍMICA GERAL I	80	0	6,0	100	Aprovado
		Docente: CICERO PESSOA DE MOURA (Doutor(a))							
2020/2	2	CEAMB.009	OBR	ÁLGEBRA LINEAR	40	0	8,3	100	Aprovado
		Docente: DIEGO DE SOUSA RODRIGUES (Doutor(a))							
2020/1	2	CEAMB.012	OBR	BIOLOGIA GERAL	40	0	10,0	100	Aprovado
		Docente: CLEMILSON NOGUEIRA PAIVA (Mestre)							
2022/2	2	CEAMB.010	OBR	CAD	40	0	8,9	100	Aprovado
		Docente: ÁUREO FREIRE CASTELO BRANCO (Mestre)							
2020/2	2	CEAMB.008	OBR	CÁLCULO II	80	0	8,8	100	Aprovado
		Docente: THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA DO RÊGO (Doutor(a))							
2020/2	2	CEAMB.014	OBR	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	40	0	9,3	100	Aprovado
		Docente: LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA (Mestre)							



Histórico Escolar

Página: 2 de 4

Matrícula: 20201055000070

Nome: FRANCISCO JONATHAN FEITOZA MEDEIROS

Sexo: Masculino

Ano	Semestre	Código	OBR	Disciplina	80	0	10,0	100	Resultado
2021/1	2	CEAMB.013	OBR	FÍSICA II	80	0	10,0	100	Aprovado
				Docente:	MARIA APARECIDA BELÉM FERNANDES TAVARES (Doutor(a))				
2020/2	2	CEAMB.011	OBR	QUÍMICA GERAL II	80	0	9,7	100	Aprovado
				Docente:	GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES JÚNIOR (Doutor(a))				
2021/1	3	CEAMB.015	OBR	CÁLCULO III	80	0	8,0	100	Aprovado
				Docente:	MARTA LIZETH CALVACHE HOYOS (Doutor(a))				
2021/1	3	CEAMB.016	OBR	ECOLOGIA	40	0	9,6	100	Aprovado
				Docente:	LUCIANA DE FREITAS PATRIOTA GOUVEIA (Mestre)				
2021/2	3	CEAMB.019	OBR	FÍSICA III	80	0	9,9	100	Aprovado
				Docente:	MARIA APARECIDA BELÉM FERNANDES TAVARES (Doutor(a))				
2021/1	3	CEAMB.018	OBR	PEDOLOGIA AMBIENTAL	80	0	9,1	100	Aprovado
				Docente:	JOÃO LUIS SAMPAIO OLIMPIO (Doutor(a))				
2021/1	3	CEAMB.020	OBR	PROGRAMAÇÃO APLICADA À ENGENHARIA	40	0	9,4	100	Aprovado
				Docente:	ROMULO LOPES FRUTUOSO (Mestre)				
2021/1	3	CEAMB.017	OBR	QUÍMICA ORGÂNICA	80	0	9,0	100	Aprovado
				Docente:	SAMUEL PEDRO DANTAS MARQUES (Doutor(a))				
2021/2	4	CEAMB.021	OBR	CÁLCULO NUMÉRICO	40	0	9,5	100	Aprovado
				Docente:	THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA DO RÊGO (Doutor(a))				
2021/2	4	CEAMB.025	OBR	CÁLCULO VETORIAL	80	0	9,4	100	Aprovado
				Docente:	THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA DO RÊGO (Doutor(a))				
2022/2	4	CEAMB.026	OBR	GEOMORFOLOGIA	40	0	9,5	95	Aprovado
				Docente:	ANTONIO JARDEL PASSOS DE OLIVEIRA (Graduado)				
2021/2	4	CEAMB.023	OBR	MICROBIOLOGIA	80	0	9,7	100	Aprovado
				Docente:	LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA (Mestre)				
2021/1	4	CEAMB.024	OBR	QUÍMICA ANALÍTICA	80	0	9,2	100	Aprovado
				Docente:	MAYARA DE SOUSA OLIVEIRA (Doutor(a))				
2022/2	4	CEAMB.022	OBR	TOPOGRAFIA	80	0	10,0	100	Aprovado
				Docente:	YURI CLAUDIO VIEIRA DA COSTA (Mestre)				
2022/2	5	CEAMB.031	OBR	ASPECTOS FITOGEOGRÁFICOS	40	0	8,3	80	Aprovado
				Docentes:	CLEMILSON NOGUEIRA PAIVA (Mestre); LUCIANA DE FREITAS PATRIOTA GOUVEIA (Mestre)				
2021/2	5	CEAMB.033	OBR	ESTATÍSTICA	40	0	8,8	95	Aprovado
				Docente:	FERNANDO DO CARMO BATISTA (Mestre)				
2022/1	5	CEAMB.028	OBR	LIMNOLOGIA	40	0	9,6	77	Aprovado
				Docente:	LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA (Mestre)				
	5	CEAMB.029	OBR	MECÂNICA DOS FLUIDOS	80	0	-	-	Equivalência
2022/1	5	05.502.27	EQV	MECÂNICA DOS FLUIDOS	80	0	9,8	93	Aprovado
				Docente:	HUGO ROCHA PEIXOTO (Doutor(a))				
2022/1	5	CEAMB.027	OBR	POLUIÇÃO AMBIENTAL	40	0	9,0	100	Aprovado
				Docente:	LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA (Mestre)				
2022/1	5	CEAMB.030	OBR	QUÍMICA AMBIENTAL	80	0	8,7	100	Aprovado
				Docente:	GISELLE SANTIAGO CABRAL RAULINO (Doutor(a))				
2022/2	5	CEAMB.032	OBR	TERMODINÂMICA APLICADA	80	0	8,9	95	Aprovado
				Docente:	HUGO ROCHA PEIXOTO (Doutor(a))				
2022/1	6	CEAMB.037	OBR	CLIMATOLOGIA AMBIENTAL	40	0	8,4	95	Aprovado
				Docente:	JOÃO LUIS SAMPAIO OLIMPIO (Doutor(a))				
2023/1	6	CEAMB.038	OBR	ESTUDOS AMBIENTAIS	80	0	9,0	98	Aprovado
				Docente:	VICENTE ELÍCIO PORFIRO SALES GONÇALVES DA SILVA (Doutor(a))				
2023/1	6	CEAMB.035	OBR	HIDRÁULICA	40	0	9,5	100	Aprovado
				Docente:	ARTHUR JORDAN DE AZEVEDO TONE (Mestre)				
2022/2	6	CEAMB.039	OBR	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	40	0	9,6	100	Aprovado
				Docentes:	LUCAS DA SILVA (Doutor(a)); TAILENA NAIARA RODRIGUES FABRICIO (Mestre)				
	6	CEAMB.036	OBR	METODOLOGIA CIENTÍFICA	40	0	-	-	Equivalência
2023/2	6	05.401.74	EQV	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	40	0	9,8	95	Aprovado
				Docente:	JOYCE CUSTÓDIO DE FREITAS (Graduado)				
2022/2	6	CEAMB.040	OBR	OPERAÇÕES UNITÁRIAS	80	0	9,4	100	Aprovado
				Docente:	HUGO ROCHA PEIXOTO (Doutor(a))				



Histórico Escolar

Página: 3 de 4

Matrícula: 2020105500070

Nome: FRANCISCO JONATHAN FEITOZA MEDEIROS

Sexo: Masculino

2022/2	6	CEAMB.034	OBR	RESÍDUOS SÓLIDOS	80	0	9,3	100	Aprovado
				Docente:	REINALDO FONTES CAVALCANTE (Mestre)				
2023/2	7	CEAMB.046	OBR	HIDROLOGIA	40	0	9,7	95	Aprovado
				Docente:	FRANCISCO DELFÁBIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA (Especialista)				
2023/1	7	CEAMB.043	OBR	HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	40	0	8,6	100	Aprovado
				Docente:	DANYELLE CAMPOS DE FRANÇA (Doutor(a))				
2023/1	7	CEAMB.045	OBR	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS	80	0	10,0	95	Aprovado
				Docente:	ANA CARLA DE OLIVEIRA BRILHANTE (Mestre)				
2023/1	7	CEAMB.044	OBR	SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA APLICADO	80	0	9,9	95	Aprovado
				Docente:	MAILTON NOGUEIRA DA ROCHA (Doutor(a))				
2023/1	7	CEAMB.042	OBR	TRATAMENTO DE EFLUENTES 1	80	0	9,2	93	Aprovado
				Docente:	ITALO RUAN DANTAS FERREIRA (Mestre)				
2023/1	7	CEAMB.041	OBR	TRATAMENTOS DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO	80	0	6,9	93	Aprovado
				Docente:	DANIELE APARECIDA MONTEIRO ISMAEL (Mestre)				
2023/2	8	CEAMB.047	OBR	ECONOMIA AMBIENTAL	40	0	8,6	85	Aprovado
				Docente:	GILLIARD SANTOS DA SILVA (Mestre)				
2023/2	8	CEAMB.052	OBR	GESTÃO AMBIENTAL	80	0	9,8	93	Aprovado
				Docente:	LUCAS DA SILVA (Doutor(a))				
2023/2	8	CEAMB.050	OBR	HIDROGEOLOGIA	40	0	9,8	90	Aprovado
				Docente:	FRANCISCO DELFÁBIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA (Especialista)				
2023/2	8	CEAMB.051	OBR	PROCESSOS INDUSTRIAIS	80	0	10,0	100	Aprovado
				Docentes:	ROMULO LOPES FRUTUOSO (Mestre); ALANA JADE DE LIMA BEZERRA (Mestre)				
2023/2	8	CEAMB.049	OBR	PROJETO SOCIOAMBIENTAL	40	0	10,0	100	Aprovado
				Docente:	RAIMUNDO ATERLANE PEREIRA MARTINS (Mestre)				
2023/2	8	CEAMB.048	OBR	TRATAMENTO DE EFLUENTES 2	80	0	9,0	90	Aprovado
				Docente:	ITALO RUAN DANTAS FERREIRA (Mestre)				
2024/1	9	CEAMB.055	OBR	AUDITORIA AMBIENTAL	80	0	10,0	100	Aprovado
				Docente:	ANA CARLA DE OLIVEIRA BRILHANTE (Mestre)				
2024/1	9	CEAMB.056	OBR	PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO	80	0	8,7	98	Aprovado
				Docente:	ANTONIO TADEU PINTO SOARES JUNIOR (Doutor(a))				
2024/1	9	CEAMB.057	OBR	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BACIAS	80	0	9,2	95	Aprovado
				Docente:	FRANCISCO DELFÁBIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA (Especialista)				
2024/1	9	CEAMB.054	OBR	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	80	0	9,4	100	Aprovado
				Docentes:	VICENTE ELÍCIO PORFIRO SALES GONÇALVES DA SILVA (Doutor(a)); ALINE CAROLINA DA SILVA (Doutor(a))				
2024/1	9	CEAMB.053	OBR	REÚSO DE ÁGUAS	40	0	9,3	96	Aprovado
				Docentes:	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA JUNIOR (Mestre); DANIELE APARECIDA MONTEIRO ISMAEL (Mestre)				
2023/2	9	05.500.7	OBR	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO-I(40)	40	0	10,0	100	Aprovado
				Docente:	REINALDO FONTES CAVALCANTE (Mestre)				
	10	CEAMB.058	OPT	GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80	0	-	-	Equivalência
2024/1	10	05.501.54	EQV	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80	0	9,9	80	Aprovado
				Docente:	LUÍS GUSTAVO COUTINHO DO RÊGO (Mestre)				
2020/1	10	CEAMB.061	OPT	INGLÊS INSTRUMENTAL	40	0	8,4	96	Aprovado
				Docente:	NICOLAI HENRIQUE DIANIM BRION (Mestre)				
2024/2	10	05.500.10	OBR	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO-II(40)	40	0	10,0	100	Aprovado
				Docente:	CLEMILSON NOGUEIRA PAIVA (Mestre)				

Coef. Rendimento: 9,21

Observações:

A disciplina CEAMB.029 - MECÂNICA DOS FLUIDOS (80H) do projeto do curso foi cursada pela disciplina equivalente 05.502.27 - MECÂNICA DOS FLUIDOS (80H);
 A disciplina CEAMB.036 - METODOLOGIA CIENTÍFICA (40H) do projeto do curso foi cursada pela disciplina equivalente 05.401.74 - METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO (40H);
 A disciplina CEAMB.058 - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (80H) do projeto do curso foi cursada pela disciplina equivalente 05.501.54 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (80H);

Total de Créditos Adquiridos: 188



Histórico Escolar

Matrícula: 20201055000070

Nome: FRANCISCO JONATHAN FEITOZA MEDEIROS

Sexo: Masculino

	Componentes Curriculares				Extensão			CH Total	
	CH Obrigatória	CH Optativa	Estágio Obrig.	Atividade Comp.	Total	Como Disciplina	Como Atividade		Total
Prevista	3600	120	160	120	4000	0	0	0	4000
Cursada	3600	120	262	120	4102	0	0	0	4102
Cumprida	3600	120	160	120	4000	0	0	0	4000





Faculdade Focus

Portaria de Credenciamento Institucional nº 533, de 06/06/2018 - Publicação no D.O.U. de 07/06/2018.
Portaria de Recredenciamento Institucional nº 312, de 16/04/2025 - Publicação no D.O.U. de 22/04/2025.
Portaria do Credenciamento EaD nº 314, de 02/03/2020 - Publicação no D.O.U. de 04/03/2020.
GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.334.814/0001-77

CERTIFICADO

O Diretor Geral da Faculdade Focus, no uso de suas atribuições confere o presente certificado a

Francisco Jonathan Feitoza Medeiros

Brasileiro, nascido em 11/04/2002, portador do CPF n.º 084.504.503-22 e do RG: n.º 08450450322 SSPDS CE, que concluiu nesta instituição a especialização Pós-Graduação Lato Sensu em Consultoria e Licenciamento Ambiental, realizado no período de 20/02/2025 a 20/06/2025, com carga horária de 420 horas.

Cascavel, 15 de julho de 2025.

Patrícia Paiva Gonçalves Bispo
Diretora Acadêmica

Ruy Wagner Astrath
Diretor Geral Faculdade Focus

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO JONATHAN FEITOZA MEDEIROS
Data: 17/07/2025 07:32:30 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Jonathan Feitoza Medeiros
Aluno



Faculdade Focus

Portaria de Credenciamento Institucional nº 533, de 06/06/2018 - Publicação no D.O.U. de 07/06/2018.
Portaria de Recredenciamento Institucional nº 312, de 16/04/2025 - Publicação no D.O.U. de 22/04/2025.
Portaria do Credenciamento EaD nº 314, de 02/03/2020 - Publicação no D.O.U. de 04/03/2020.
GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.334.814/0001-77

Histórico escolar: Pós-Graduação em Consultoria e Licenciamento Ambiental

DISCIPLINA	NOTA	C.H.	RESULTADO	DOCENTE	TÍTULO
Consultoria e Certificação Ambiental	10.0	60	Aprovado	Leonardo Moraes de Armesio	Mestre
Certificação Série ISO 14000 - Gestão Ambiental	10.0	40	Aprovado	Leonardo Moraes de Armesio	Mestre
Proteção do Meio Ambiente	7.0	60	Aprovado	Leonardo Moraes de Armesio	Mestre
Projetos, Planejamentos e Licenciamento Ambiental	10.0	60	Aprovado	Leonardo Moraes de Armesio	Mestre
Política Nacional do Meio Ambiente e o Direito Ambiental	10.0	40	Aprovado	Izaque Pereira de Souza	Doutor
Teoria Geral do Direito Ambiental	9.0	40	Aprovado	Izaque Pereira de Souza	Doutor
Problemas Ambientais Globais	10.0	40	Aprovado	Leonardo Moraes de Armesio	Mestre
Docência no Ensino Superior	10.0	40	Aprovado	Agnaldo Aparecido Geremias	Doutor
Metodologia da Pesquisa Científica	10.0	40	Aprovado	Maria do Carmo da Silva	Mestre

CARGA HORÁRIA TOTAL: 420 HORAS

Curso regulamentado pela resolução CNE/CES nº1 DE 06/04/2018 – D.O.U. 09/04/2018.
Com formação na área do conhecimento em: Negócios, administração e direito.
Certificado registrado sob o número 2025/29056, no livro 37.
Cascavel, 15 de julho de 2025.



Fernando Henrique Milke
Secretário Geral e Acadêmico



Para validar o certificado, leia o QR Code
ou acesse o site:
<https://faculdadefocus.com.br/certificado/validar>
Código: UP211Z9T
Data de emissão: 15/07/2025



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: IDEEDUTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, firma estabelecida na RUA JOAQUIM NEMEZIO PINHEIRO, 490, CENTRO, Município MILHÃ, Estado CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.226.777/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio proprietário ANTONIO LAURO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário e profissional em técnico em informática, portador da Cédula de Identidade nº 2003005043560 SSP-CE, CPF nº 057.889.903-51, residente e domiciliado no Sítio Soledade, Zona Rural, nº259, Solonópole-CE.

CONTRATADO: LUANA MARA PINHEIRO ALMEIDA, brasileiro(a), estado civil solteira, Título profissional Pedagoga pela Faculdade Kurius e Psicóloga pelo Centro Universitário Católica de Quixadá (UNICATÓLICA) – CRP: 11/16643 e pós-graduada em Psicologia Hospitalar. Atua como Psicóloga Escolar e Educacional no Município de Milhã, como psicóloga Clínica na Associação Milhaense de Apoio à Diversidade e ministra palestras e cursos sobre temas afins à psicologia e à educação, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.463.573-01 e Carteira de Identidade nº 2007851649-2 SSP-CE, residente e domiciliado(a) na Av. Doutor Wilson Pinheiro, nº 271, Bairro Centro, Milhã-CE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: Do objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Capacitação e Formação Continuada de forma presencial e remota para profissionais da rede municipal com o objetivo de aprimorar a oferta de serviços públicos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados, durante a carga horária contratada.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE, como horário de funcionamento da mesma, quanto à utilização de equipamentos, etc.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor hora aula/palestra de R\$ 50,00 (cinquenta reais), todo curso ou palestra ministrada.

Parágrafo único. O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação dos serviços.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

Parágrafo segundo. Caso o CONTRATADO dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 7ª. Na hipótese de o CONTRATADO pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 8ª. Na hipótese de a CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente instrumento terá prazo de 04 (quatro) anos, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Solonópole;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Milhã - CE, 06 de novembro de 2023.

Antonio Lucas de S. Pinheiro
CONTRATANTE
IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS
LTDA
CNPJ: 33.226.777/0001-28

Luana Mara Pinheiro Almeida
CONTRATADO
LUANA MARA PINHEIRO ALMEIDA
CPF: 059.463.573-01

TESTEMUNHAS:

Alexandro Pinheiro Lima
CPF: 27653073859

Francisca Evania Pinheiro
CPF: 81905220359



Reconhecimento de Firma por Semelhança
ca de Antonio Lucas de Souza Junior
Dou fe
Milhã-CE, 14 de 11 de 2023
Em duas vias, de que se conserva uma
Antônia Rosângela da Silva
Escritorante Autorizada
Ofício de Notas e de Registros
FONE/FAX (88) 35291450

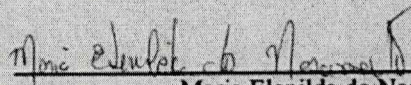
Reconhecimento de Firma por Semelhança
ca de Luana Mara de Almeida
Dou fe
Milhã-CE, 21 de 11 de 2023
Em duas vias, de que se conserva uma
Antônia Rosângela da Silva
Ofício de Notas e de Registros
FONE/FAX (88) 35291450

CERTIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação do município de Quixadá, no uso de suas atribuições, outorga a aluna **LUANA MARA PINHEIRO ALMEIDA** do curso de Psicologia o certificado de **ESTÁGIARIA**, no Projeto Serviço de Psicologia Educacional, referente ao ano letivo de 2019, cumprindo um total de 480 horas/aula.



Ligia Maria Saraiva do Nascimento
Secretária Municipal de Educação



Maria Elenilda do Nascimento
Psicóloga Coordenadora



O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação, confere o grau de bacharela em PSICOLOGIA com título de Psicóloga a

LUANA MARA PINHEIRO ALMEIDA

brasileira, RG nº 2007851649-2, órgão expedidor SSPDS/CE, data de nascimento 31/05/1996, Estado - CE, com curso concluído em 23/12/2020, colação de grau em 14/01/2021 e expedição do diploma em 03/02/2021, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

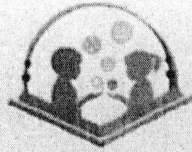
Quixadá - CE, 3 de fevereiro de 2021.

Luana Mara Pinheiro Almeida
Diplomada

Marcos James Chaves Bessa
Marcos James Chaves Bessa
Reitor



Dom Angelo Pignoli
Dom Angelo Pignoli
Chanceler



FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CERTIFICADO

Certificamos que **Luana Mara Pinheiro Almeida**, CPF nº 05946357301, concluiu o curso **Formação para Profissionais da Educação Infantil** em 10 de dezembro de 2022 com aproveitamento de 100%. Este curso possui carga horária de 200 horas e foi ofertado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação.

Período de realização: 10 de novembro de 2022 até 10 de dezembro de 2022

Alexandre Anselmo Guilherme
Coordenador-Geral de Formação de Professores da Educação
Básica

Renato de Oliveira Brito
Diretor de Formação Docente e Valorização dos Profissionais
da Educação

SEB

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Autenticidade do documento: avamec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade-documento-conclusao

Registro: 3cY9IGqD

Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação - AVAMEC



Certificado



Credenciamento: Portaria Ministerial n° 2378, de 22 de agosto DE 2002, publicado no D.O.U, 26 de agosto de 2002
Redeenciamento: Portaria MEC n° 780, de 26 de junho de 2017, publicado no D.O.U, 27 de junho 2017
Credenciamento EaD: Portaria Ministerial n° 31, de 10 de Janeiro de 2020, publicado no D.O.U, 13 de Janeiro de 2020

A **FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, mantida pelo **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI**, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:

PSICOLOGIA HOSPITALAR

Área de Conhecimento: Saúde e Bem Estar

LUANA MARA PINHEIRO ALMEIDA

Nacionalidade: Brasileira, Natural do estado: Ceará,
Nascido(a) em 31 de Maio de 1996, RG: 20078516492/CE.

Venda Nova do Imigrante - ES, 13 de Outubro de 2021.

SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO
Diretor(a)

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de Abril de 2018.

Certificado assinado pela Diretora SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO.

A Pós-Graduação Lato Sensu foi iniciada no dia 20 de Janeiro de 2021 e concluída em 31 de Agosto de 2021.

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Registro nº 118629 Livro 791
Folha 129 Data 13/10/2021
Ykaro Oliveira Sales
Secretário Acadêmico

Tema do Trabalho Final: ATUAÇÃO PSICOLÓGICA EM CONTEXTO DE HOSPITALIZAÇÃO INFANTIL: UMA REVISÃO INTEGRATIVA.
Professor(a) Orientador(a): DSc. ANA PAULA RODRIGUES
Conceito Final: 10



<https://universa.faveni.edu.br/documentos/documento-requerido/consultar-certificado-digital?pesCpf=059.463.573-01&chave=FA129DCE-381887A9-517A0A4D-A9BB1C5D>
FA129DCE-381887A9-517A0A4D-A9BB1C5D

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOLOGIA HOSPITALAR			
DISCIPLINA	NF	DOCENTE	CH
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	8,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	60
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	30
TRANSTORNOS E SEUS CONCEITOS	8,0	MSc. ANGELA MARIA LEITE PEZINI	70
FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA	7,0	DSc. CRISTIANI SPADETO	70
A HISTÓRIA DO HOSPITAL	9,0	MSc. PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO	60
A PSICOSSOMÁTICA E SUAS LEITURAS	8,0	Exp. ELIANA APARECIDA HENRIQUE STEINS	60
O PROCESSO DE LUTO E A HUMANIZAÇÃO DA MORTE	10,0	MSc. PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO	60
O TRABALHO DO PSICÓLOGO NA PEDIATRIA	9,0	Exp. ELIANA APARECIDA HENRIQUE STEINS	60
PSICONEUROIMUNOLOGIA	10,0	MSc. SILMARA MENDES MARTINS MOULIN	70
ÉTICA E MORTE NO CONTEXTO HOSPITALAR	7,0	MSc. ANA CLAUDIA LEITE MONEIA	70
O PSICODIAGNÓSTICO NO HOSPITAL	10,0	Exp. ELIANE MARIA STEDILE	70
O ENVELHECIMENTO E SUAS FACETAS	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	60
CARGA HORÁRIA TOTAL			740

O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512024004386-1**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 01/02/2021, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: Sistema Integrado de Gestão Educacional

Data de publicação: 01/02/2021

Data de criação: 02/04/2019

Titular(es): IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autor(es): ANTONIO LAURO DE SOUZA JÚNIOR; FRANCISCO ELIARDO NOGUEIRA VIEIRA

Linguagem: HTML; JAVA; JAVA SCRIPT; SQL; CSS; JSON; NODEJS; IOS

Campo de aplicação: AD-01; AD-02; AD-03; AD-04; AD-05; AD-06; AD-07; AD-08; AD-09; AD-10; AD-11; ED-01; ED-02; ED-03; ED-04; ED-05; ED-06; IF-01; IF-02; IF-03; IF-04; IF-05; IF-06; IF-07; IF-08; IF-09; IF-10; PR-03

Tipo de programa: AP-01; AP-02; AP-03; AP-04; AP-05; AT-01; AT-02; AT-06; AV-01; AV-02; CD-01; CD-02; CD-03; CD-04; CD-05; CD-06; CT-02; CT-03; DS-01; DS-02; DS-03; DS-04; DS-05; DS-06; DS-07; DS-08; FA-01; FA-04; GI-01; GI-02; GI-03; GI-04; GI-05; GI-06; GI-07; GI-08; LG-01; LG-02; LG-03; LG-04; LG-05; LG-06; LG-07; LG-08; LG-09; PD-01; PD-02; PD-03; PD-04; PD-05; SO-01; SO-02; SO-03; SO-04; SO-05; SO-06; SO-07; SO-08; SO-09; TC-01; TC-02; TC-03; UT-01; UT-02; UT-03; UT-04; UT-05; UT-06

Algoritmo hash: SHA-256

Resumo digital hash: 47bff9f6c807b1eeb6fd67abe44761360f786d4d8ae0909971fd9eb4434ac6da

Expedido em: 26/11/2024

Aprovado por:

Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO

